



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 026/GAP-BR/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE BRASÍLIA E A EMPRESA
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO
DISTRITO FEDERAL – SLU/DF.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente **ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, nomeado pela Portaria GABAER Nº 1.208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 175, Seção 2, página 8, de 10 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3258947 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, situada no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, representado por **ANDERSON MOURA E SOUSA** Diretor de Administração e Finanças, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.006052/2023-26, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 026/GAP-BR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas da Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato, a contar de 1º de janeiro de 2026, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e cláusula 6ª do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de apresentação de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor unitário do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa de R\$ 502,07 (quinhentos e dois reais, sete centavos) para R\$ 527,83 (quinhentos e vinte e sete reais, oitenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Código CATSER	Quantidade Anual Estimada (Tonelada)	Valor unitário por tonelada (Referência tabela ADASA)	Valor da contratação Anual (R\$)	Valor da contratação quinquenal (R\$)
1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos, não perigosos, gerados nas dependências do COMAER, abrangendo as etapas de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, compostagem, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	14265	109,2	527,83	57.639,04	288.195,20

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANEXO I**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS - RESOLUÇÃO ADASA Nº 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

	Serviço	Unidade de medida	Preço Unitário (Reajustado)
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.	Tonelada	391,18
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília.	Tonelada	136,65

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON MOURA E SOUSA**
Data: 31/03/2026 17:15:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MOURA E SOUSA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
LILIANA JESUS DA CUNHA Cap Int
Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 **SUELEN ALMEIDA AZEVEDO**
Data: 17/04/2026 10:52:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura eletrônica)
SUÉLEN ALMEIDA AZEVEDO 3S SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/04/2026 13:54:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c3eb0b70daf88850f26dd2e6a1b56ad9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 04/05/2026 às 11:51:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 05/05/2026 às 10:03:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 05/05/2026 às 17:22:36 no horário oficial de Brasília.